



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de novembro de 2015 - Nº 4979

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.735/2015

Suplementação Dotações Orçamentárias-Câmara Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 100000000000 Fonte	28.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000	12.000,00
01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 3290210202-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.IPACI Fonte: 100000000000	20.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000	75.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	15.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Fonte: 100000000000	30.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390360600-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Fonte: 100000000000	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	185.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000	5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	93.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390398800-DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Fonte: 100000000000	5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	10.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Fonte: 100000000000	7.000,00
01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000	8.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	13.500,00
01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390359900-OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 100000000000	6.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390362800-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	2.500,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 1000000000000	8.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 1000000000000	8.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 1000000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 1000000000000	3.000,00
TOTAL REDUÇÃO	185.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.740

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 35353/2015, de 22/10/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica C V VI A 11 B – Educação Física, o servidor **GLAUCO CARVALHO E SOUZA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 13 de setembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.741

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001/2015**, de 16 de outubro de 2015, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
 IGUALDADE RACIAL**

Resolução nº 001/2015

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR - PARA O MANDATO OUTUBRO/2015 A OUTUBRO/2017.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído pela Lei municipal nº 6.418, de 9 de agosto de 2010, por decisão do Plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2015, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 21.933, de 9 de maio de 2011, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Presidente: Gutemberg Evangelista Guedes

II – Vice-Presidente: Firmino de Araujo Filho

III – Tesoureiro: Thiago Elias Tognere

IV – Secretário: Manoel Alves Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG EVANGELISTA GUEDES
 Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

DECRETO Nº 25.742**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação aos prazos previstos na Resolução nº 247/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece as Instruções Normativas nº 028 de 26/11/2013, nº 033 de 16/12/2014 e nº 34 de 02/06/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2015 e a abertura do exercício financeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2015 dar-se-á, no máximo, até o dia 02 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 08 de dezembro de 2015, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 21 de dezembro de 2015 e de prestação de contas até o dia 28 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 11 de dezembro de 2015, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na Subsecretaria Contábil, da SEMFA.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até o dia 11 de dezembro de 2015 para recebimento de processos para empenho, inclusive a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2015.

§ 1º. Os empenhos somente poderão ser emitidos até 11 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º. Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados a Subsecretaria Contábil, para análise e cancelamento, quando for o caso.

§ 3º. Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo

e sentenças judiciais.

§ 4º. Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2015, para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados a SEMASI – Gerência de Patrimônio, pelas secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 5º As Despesas continuadas deverão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia 04 de Janeiro de 2016, a Secretaria Municipal da Fazenda para que se seja providenciado o Empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalhos e não haja interrupção das mesmas.

Art. 6º Ficam definidos os prazos e responsáveis pela elaboração dos documentos constantes dos Anexos 02 e 03 da Instrução Normativa TCEES nº 28/2013, alterada pela IN nº 33/2014, e IN nº 34/2015, conforme quadro a seguir:

ANEXO 02 CONTAS DE PREFEITO

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polononi	14/03/2016
02	RELGES	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
03	BALORC	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
04	BALFIN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
05	BALPAT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
06	DEMVAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
07	DEMDIF	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
08	DEMDFL	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
09	DEMFCFA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
10	DEMPLI	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
11	BALVER	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
12	BALEXO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
13	BALEXE	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
14	DEMSAU	PDF	SAUDE	Luciana Manzoli	22/02/2016
15	RELRAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
16	RAPCAN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
17	EXTBAN	PDF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
18	LIQSAU	PDF e XLS/ODF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
19	LIQEDU	PDF e XLS/ODF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
20	PCFUND	PDF	SEME/SFE	Andréa Lugon Rigon	22/02/2016
21	PCFSAU	PDF	SEMUS/SFMS/GCEO	Luciana Manzoli	22/02/2016

22	RELPRE	PDF	PGM	Marco Aurélio Coelho	22/02/2016
23	DEMCAD	PDF e XLS/ ODF	SEMGES/PLGO/ SPO	Gecileno Luiz de Oliveira	22/02/2016
24	DEMRCCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
25	RRERDP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
26	RRERNO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
27	RRERPR	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
28	RRERAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
29	RREMDE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
30	RREOCR	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
31	RRERPP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
32	RRERAA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
33	RRESAU	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
34	RREPPP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
35	RGFDPE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
36	RGFDCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
37	RGFGCV	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
38	RGFOCR	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
39	RGFDCX	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
40	RGFRAP	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
41	LEIDES	PDF	SEMASI	Gilson Batista Soares	22/02/2016
42	RELSKI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
43	RELOCI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
44	PROEXE	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016

ANEXO 03 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016
02	ROLRES	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
03	RELGES	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
04	RELUCI	PDF	CIG	Luciano Morisco Ribeiro	14/03/2016
05	PROEXE	PDF	GAP	Clarice Firmo de Abreu Polonini	14/03/2016
06	DEMREN	PDF	SEMFA/ST	Elimário Grola	22/02/2016
07	BALORC	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
08	BALFIN	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
09	BALPAT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
10	DEMVAP	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
11	DEMDIF	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
12	DEMDFL	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
13	DEMFCFA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
14	BALVER	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
15	BALEXO	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
16	INVMOV	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
17	RESMOV	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
18	DEMBMV	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
19	INVIMO	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
20	RESIMO	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
21	DEMBIM	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
22	INVALM	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
23	RESAMC	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
24	DEMAMC	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
25	RESAMP	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
26	DEMAMP	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/ALM	Silvio Motte Galo	08/01/2016
27	INVINT	PDF e XLS/ ODF	SEMASI/PATRIM	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
28	COMINV	PDF	SEMASI	Norma Araújo Gabriel Campos	08/01/2016
29	DEMDAT	PDF	SEMFA/ST	Elimário Grola	08/01/2016

30	DEMRAPI	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
31	EXTBAN	PDF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
32	TVDISP	PDF e XLS/ ODF	SEMFA/SF	Ruth Maria Machado de Abreu Sobreira	22/02/2016
33	FOLRPP	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
34	FOLRGP	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
35	DEMCPA	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
36	DEMCESE	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
37	CERSIT	PDF	SEMFA/SC	Carlos Jose Souza Ferreira	22/02/2016
38	FIXSUB	PDF	SEMASI	Gilson Batista Soares	22/02/2016
39	FICPAG	PDF	SEMASI/SRH	Gilson Batista Soares	22/02/2016
40	CONFUN	PDF	SEME	Andréa Lugon Rigon	22/02/2016
41	CONSAU	PDF	SEMUS	Luciana Manzoli	22/02/2016

Parágrafo único. Os documentos dos quadros constantes deste artigo deverão ser entregues até a data limite estabelecida em cada item, à Subsecretaria Contábil, responsável pela Coordenação da elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do exercício de 2015 e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até o dia 30 de março de 2016.

Art. 7º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar a Subsecretaria Contábil – SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço.

Art. 8º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre a Prestação de Contas Anual - PCA, do Exercício de 2015.

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de até **15 de janeiro de 2016** para que a **Câmara Municipal** e o **Fundo Municipal de Saúde** e os órgãos da Administração Indireta (**IPACI e AGERSA**), encaminhem o balancete referente ao mês de dezembro de 2015, para a Subsecretaria Contábil efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração, conforme estabelecido no Art. 9º do Decreto 25.535 de 07 de agosto de 2015.

Art. 10. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de

todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

Art. 11. Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal da Fazenda, conjuntamente com o indicado no Parágrafo único do artigo 6º e artigo 8º deste decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.743

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 25.654, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19131/2015, da SEMDURB,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 25.654, de 29 de setembro de 2015, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG e do Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG, no Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público:

(...)

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: José Augusto Corteze Antonio

Suplente: Marco Antônio Carvalho de Oliveira

(...)

Representantes da Sociedade Civil:

(...)

XIV – Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG

Titular: Chrispiniano Francisco dos Reis Filho

Suplente: Andréa Lima Siqueira ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.744

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 36962/2015, de 04/11/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo VI B 12 B, a servidora **GISELLE SCHUNCK VIEIRA DOS SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 30 de outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2015

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo mencionados, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
ALCIMARA ORNELAS BUROCK BASTO	25 e 28/09/2015, 05/10/2015	27.442/2015
	e 14/12/2015	35.183/2015
ELIZIMAR LUNZ BAZONI RIBEIRO	30/09/2015,	37.448/2014
	06 e 23/11/2015 e 07/12/2015	
KLINGER CAMARGO DA COSTA RIBEIRO	23, 28, 29 e 30/12/2015	34.526/2015
LUCIA MARIA HEMERLY LUSTOZA SANTOS	14/10/2015 e 19/11/2015	31.490/2015
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO PIMENTEL	13 e 14/10/2015	31.643/2015
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA	02, 05, 06 e 07/10/2015	30.918/2015
POLIANA BIGHI BONATTO	30/11 até 04/12/2015 e 07/12/2015	31.029/2015
REBECA RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	13 e 14/10/2015	28.005/2015
RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	12, 13, 16 e 17/11/2015	33.704/2015
SUSANA CARDOSO ALMEIDA	30/10/2015,	34.083/2015
	09, 10, 17 e 18/11/2015 e 04/12/2015	
TEREZA LUIZA AGRIZZI VEREDIANO	08 e 22/10/2014, 17/11/2014 e 29/07/2015	38.107/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 857/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GILDO RODRIGUES RIBEIRO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 189/2015 11/11/2015	CONSTRUIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Aquisição de Cimento e Areia, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 037/2015	1 - 29.325/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 858/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MÁRCIA REGINA ALVES**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 190/2015 11/11/2015	DOUGLAS PAQUELI AMBROZIO ME	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Impressão, Confeção e Embalagem de Kits de Placas de Alumínio de Números de Porta, conforme especificações do Anexo I, Item 001, do Edital de Pregão nº. 057/2015	1 – 28.662/2015 1 – 35.859/2015 38 – 17.298/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 864/2015**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 31.988/2015** e Sequencial nº **2 - 18.224/2015**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **MARCOS VICENTE DA SILVA**, Gerente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º de dezembro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **EVANDRO SANTANA COUTINHO**, Guarda Municipal, lotado na SEMDEF, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 865/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **27.365/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2016, em prorrogação a Portaria nº 928/2013, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO**COMUNICADO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO**, conforme Decreto Municipal nº 25.106 de 13 de fevereiro de 2015 que homologa a Resolução nº 430/2015 de 09 de fevereiro de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI, COMUNICA que haverá procedimento de seleção de demanda do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01, Residencial Otílio Roncete 01, 02 e 03 localizado no bairro Gilson Carone, neste Município, nos dias 18, 19 e 20 de NOVEMBRO de 2015, a partir das 09:00 horas, na rua Antônio Brahim Seder, nº 34, 2º andar – centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES;

Cachoeiro de Itapemirim 16 de novembro de 2015.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação
DECRETO Nº 24.991/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 52/2015
Processo: 412/2015 Protocolo: 27.081/2015

OBJETO: AQUISICAO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA E PÁ CARREGADEIRA MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2015.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QUANTID.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
ORVEL - ORLETTI CAMINHOS E ONIBUS LTDA					RS 196.000,00
1	CAMINHÃO CAÇAMBA	VOLKSWAGEM	1,00	RS 196.000,00	RS 196.000,00
0 KM, ANO E MODELO 2015, CABINE AVANÇADA COM ESTRUTURA E REVESTIDA EM AÇO, AR CONDICIONADO, MOTOR 6 CILINDROS, COM NO MÍNIMO 230 CV, GERENCIAMENTO					
TRACBEL S/A					RS 328.000,00
2	PÁ CARREGADEIRA	VOLVO	1,00	RS 328.000,00	RS 328.000,00
CARREGADEIRA DE RODAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2015, 0 (ZERO) HORA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO CONTROLE ELETRÔNICO DE					

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 Novembro 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

AGERSA**PORTARIA Nº 042/2015****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, resolve:

Designar a servidora **PAULA LEAL FERNANDES** lotado nesta Autarquia, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO (PROTOCOLO)
Nº 09/2015 16/11/2015	M. A. ZANOTELI ME	Prestação de Serviços para Desenvolvimento de um Website com Criação de Layout Responsivo, Sistema Web (atualização) e Treinamento	1254882 (37211/2015)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2015.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 579/2015****CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 579/2015

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ADRIANA FERREIRA DA SILVA SCHARRA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	01 dia 01 dia	27/10/2015 29/10/2015	36.987/2015
ALOYSIO MARTINS PALITOT	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 A	SEMFA	05 dias	26/10/2015	36.770/2015
ANDRESSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	27/10/2015	36.720/2015
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	02 dias	03/11/2015	37.382/2015
CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	30 dias	29/10/2015	35.619/2015
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	15 dias	03/11/2015	36.894/2015
CRISTIANE BARBOSA SERENO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	01 dia	23/10/2015	36.567/2015
ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO	Secretário Escolar V B 10 C	SEME	15 dias	30/10/2015	37.230/2015
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	Professor PEB C IV V B 10 C	SEME	01 dia	21/10/2015	36.059/2015
GLEYCIANE SILVA DE AMORIM MATTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	28/10/2015	36.729/2015
HEVALDO BUENO CORREIA JUNIOR	Secretário Escolar V B 10 A	SEME	07 dias	21/10/2015	36.066/2015
JOSE CLEBER DE SOUZA	Gari I A 01 F	SEMASI	04 dias 11 dias	27/10/2015 05/11/2015	37.209/2015
JULIANA LOUZADA DE BACKER	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor VII A 13 C	SEMGES	03 dias	27/10/2015	36.172/2015
LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	04 dias	27/10/2015	36.154/2015
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	28/10/2015	36.496/2015
MARINEIA DA SILVA GODOY	Professor PEB D V VI A 11 N	SEME	02 dias	29/10/2015	36.572/2015
ROSANGELA NUNES MACHADO	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	02 dias	29/10/2015	36.468/2015
SAMIA SADER SMITH	Professor PEB B V VI A 11 H Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	14 dias	02/11/2015	36.734/2015
TANIA MARIA BAHIENSE REBOUÇAS	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	29/10/2015	36.434/2015

PORTARIA Nº 580/2015**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **CELENITADUARTE CORREIA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 93 (noventa e três) dias a partir de 28 de novembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 35.619, de 23/10/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de fevereiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 581/2015

PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 31 de outubro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.399, de 02/07/2015.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de novembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 582/2015

CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ROSIANE RODRIGUES PAULA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 86 (oitenta e seis) dias a partir de 05 de novembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 37.256, de 05/11/2015.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de novembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA;

OBJETO: Suporte de hardware para servidores HP;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.563,28

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

CONTRATO: 11/11/2015

SOLICITAÇÃO: Gerente de Infraestrutura – DATA CI;

AUTORIZAÇÃO: Diretor de Tecnologia da Informação – DATA CI;

RATIFICAÇÃO: Edmar Lyrio Temporim – Diretor Presidente.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 347/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

1º – Nomear o servidor Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, matrícula 1003, em substituição à servidora Tamara Moureth

Rosa, matrícula 1134, para integrar a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 347/2015.

2º – Nomeia-se para ocupar a presidência dos trabalhos a servidora Stephanie Karla Darós – Assistente Legislativo – Matrícula 958.

3º – Registre-se, publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de novembro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PILAR PEDRAS LTDA ME, CNPJ: Nº 22.759.325/0001-95, torna público que REQUEREU da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, ALTERAÇÃO de titularidade da Licença de Operação – LO, Nº 076/2013, por meio do Protocolo nº 34723/2015, para atividade de (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida Principal, S/Nº, Belém, Vargem Alta – ES, anteriormente conhecida como SAPEMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, CNPJ Nº 00.500.266/0001-01.
NF:2238

COMUNICADO

GRAMAZINI EXPORT LTDA, CNPJ Nº 08.594.230/0001-38, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 169/2015, válida até 16 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 204/2015, válida até 17 de janeiro de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 244/2015, válida até 18 de outubro de 2019, para a atividade (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua - BR-482, s/nº, km 22, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2239

COMUNICADO

AG CARVALHO ME, CNPJ Nº 28.475.846/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo nº 19688/2012, para a atividade (15.21) – Industrialização de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal, localizada na Rua Antonio Pimental de Jesus, s/nº, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**